



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 09 / 12 / 19



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

LEI Nº 1958/19

Data 04/12/19

Protocolo nº / 1803/2019

Data 06 / 12 / 19 Hora: 17:12

Documento: P.L. 1958/19

Origem: PREFEITURA

Resp. pelo recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do **CLUBE DE MÃES AMIZADE - ROSÁRIO D'OESTE, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.126.517/0001-45, para viagem à cidade Sulina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para às 05h30m dia 10 de dezembro de 2019, com retorno previsto para o mesmo dia às 19h.

Art. 2º. O transporte será feito por ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2019.


Helio Kuerten Bruhing
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1958/19

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do **CLUBE DE MÃES AMIZADE – ROSÁRIO D'OESTE, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.126.517/0001-45, para viagem à cidade Sulina, Estado do Paraná.

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade do **CLUBE DE MÃES AMIZADE – ROSÁRIO D'OESTE, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.126.517/0001-45, para viagem à cidade Sulina, Estado do Paraná.

A viagem será para visita ao Parque Aquático de Sulina-PR.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 04 de dezembro de 2019.


HELJO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4569/19

Três Barras do Paraná, em 06 de dezembro de 2019.

Exma. Sra.

Eli do Carmo Schubert Teodoro

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

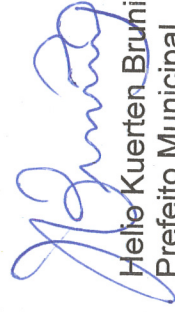
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1958/19, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Sulina, estado do Paraná.

Projeto de Lei.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Helio Kuerten Bruhning
Prefeito Municipal

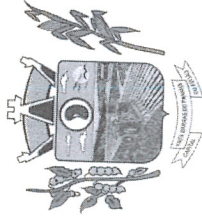
Recebido

Protocolo 9812019

06/12/2019

Req: Manifesto/Executivo

Denise Stenione



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1958/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES**, **OSMAR ZORSI** E **LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 09/12/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1958/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de dezembro de 2019.


VALDECIR BORGES

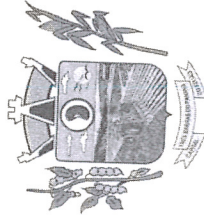
Presidente


OSMAR ZORSI

Secretário


LEANDRO SALLA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1958/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 09/12/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1958/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

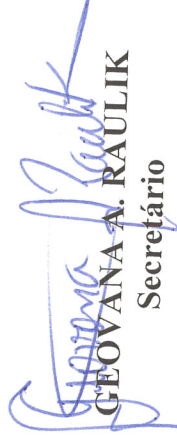
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de dezembro de 2019.


OSMAR ZORSI

Presidente


GEOVANA A. RAULIK

Secretário


VALDECIR BORGES

Membro